



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.380, DE 28 DE Junho DE 2001

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.766/01,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada, nos termos da Lei nº 1.754, de 10/01/79,, com a nova redação dada pela Lei nº 1.789, de 27/08/79, combinadas como o disposto no Decreto nº 7.716, de 07/04/94, a transferência de MARIA IVONE GAIA BEATRIZ para SILVANA DE OLIVEIRA PACHECO - RG. Nº 16.764.266-2, da Banca cadastrada sob inscrição nº 6/00.269/00, ramo de Verduras e Legumes em geral, localizada na parte externa do Mercado Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de Junho de 2001, 356º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 361º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de Junho de 2001.


 MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
 RESP. P/ GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA